

## TERMO DE REFERÊNCIA

Dispensa de Valor com Base no Artigo n.75, II, da Lei 14.133/2021

Ref: Requisição de Compra da Secretaria de Governo

### **UNIDADE SOLICITANTE:**

Secretaria de Governo

### **1. OBJETO**

Contratação de empresa especializada para a avaliação do imóvel situado na Avenida Jose de Paula Eduardo, 800 e 810, Monte Alto SP, Cadastro Municipal 010717 e matrícula CRI 3.444. Sendo necessária 01 (uma) avaliação para compor materialidade para decisão da Comissão de Avaliação Imobiliária.

#### **1.1. Especificação**

Trata-se de contratação da empresa que fará avaliação sobre valor de Compra do imóvel localizado na Avenida Jose de Paula Eduardo, 800,810, Cadastro Municipal 010717, matrícula Registro Imóveis n. 3444, na cidade de Monte Alto. A Empresa deve possuir CRECI e estar devidamente regulamentada para prestação do serviço na Municipalidade.

#### **1.2. Quantidade**

#### **Unidade**

01	Avaliação do imóvel	Serviço
----	---------------------	---------

### **2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

Para justificar a contratação da empresa que fará avaliação sobre valor de a do imóvel localizado na Avenida Jose de Paula Eduardo, 800,810, Cadastro Municipal 010717, matrícula Registro Imóveis n. 3444, na cidade de Monte Alto. Ainda restam consignados que o municipio não possui estrutura como tal proposta pelo barracão em tela, com cobertura em estrutura metálica etc. Hoje, nossos funcionários ficam lotados junto com aterros de resíduos, área licenciada para depósito de RCC, galhos, inservíveis, pneus e cooperativa de reciclagem. Outra questão, ainda perfaz que as máquinas ficam expostas às

interpéries (sol, sereno, chuva) e correm risco de deterioração. Por essas razões, estaremos dando dignidade aos trabalhadores e conservando o Patrimônio Público, com uma melhor conservação do maquinário.

Ainda esclarecemos que neste local serão abrigados os Seguintes Departamentos: Transportes, Infraestrutura (Fábrica de Tubos), Meio Ambiente, Brigada de Incêndio entre outros que porventura necessitem acolhimento.

#### **4. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS**

O custo estimado da Contratação é de R\$ 3.250,00 (três mil e duzentos e cinquenta reais), conforme pesquisa de preços de mercado, nos termos do art. 23, paragrafo primeiro, IV da Lei Federal 14.133/2021.

#### **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1. São obrigações da contratante:

5.1.1. Oferecer as condições á contratada estabelecidas no Termo de Referência;

5.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

#### **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega das avaliações imobiliárias em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



## **7. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

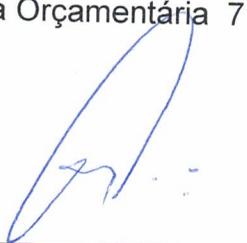
7.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

## **8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes da presente contratação serão suportadas por recurso de dotação própria na vigente lei orçamentária, com a seguinte classificação contábil; Ficha Orçamentária 71.



---

Secretaria de Governo  
Dr Carlos Eduardo Rettondini

## TERMO DE REFERÊNCIA

**Dispensa de Valor com Base no Artigo n.75, II, da Lei 14.133/2021**

**Ref: Requisição de Compra da Secretaria de Governo**

### **UNIDADE SOLICITANTE:**

Secretaria de Governo

### **1. OBJETO**

Contratação de empresa especializada para a avaliação do imóvel situado na Avenida Jose de Paula Eduardo, 800 e 810, Monte Alto SP, Cadastro Municipal 010717 e matrícula CRI 3.444. Sendo necessária 01 (uma) avaliação para compor materialidade para decisão da Comissão de Avaliação Imobiliária.

#### **1.1. Especificação**

Trata-se de contratação da empresa que fará avaliação sobre valor de aluguel do imóvel localizado na Avenida Jose de Paula Eduardo, 800,810, Cadastro Municipal 010717, matrícula Registro Imóveis n. 3444, na cidade de Monte Alto. A Empresa deve possuir CRECI e estar devidamente regulamentada para prestação do serviço na Municipalidade.

#### **1.2. Quantidade**

#### **Unidade**

01	Avaliação do imóvel	Serviço
----	---------------------	---------

### **2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

Para justificar a contratação da empresa que fará avaliação sobre valor de aluguel do imóvel localizado na Avenida Jose de Paula Eduardo, 800,810, Cadastro Municipal 010717, matrícula Registro Imóveis n. 3444, na cidade de Monte Alto. Ainda restam consignados que o município não possui estrutura como tal proposta pelo barracão em tela, com cobertura em estrutura metálica etc. Hoje, nossos funcionários ficam lotados junto com aterros de resíduos, área licenciada para depósito de RCC, galhos, inservíveis, pneus e cooperativa de reciclagem. Outra questão, ainda perfaz que as máquinas ficam expostas às

interpéries (sol, sereno, chuva) e correm risco de deterioração. Por essas razões, estaremos dando dignidade aos trabalhadores e conservando o Patrimônio Público, com uma melhor conservação do maquinário.

Ainda esclarecemos que neste local serão abrigados os Seguintes Departamentos: Transportes, Infraestrutura (Fábrica de Tubos), Meio Ambiente, Brigada de Incêndio entre outros que porventura necessitem acolhimento.

#### **4. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS**

O custo estimado da Contratação é de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), conforme pesquisa de preços de mercado, nos termos do art. 23, paragrafo primeiro, IV da Lei Federal 14.133/2021.

#### **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1. São obrigações da contratante:

5.1.1. Oferecer as condições á contratada estabelecidas no Termo de Referência;

5.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

#### **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega das avaliações imobiliárias em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

## **7. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

## **8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes da presente contratação serão suportadas por recurso de dotação própria na vigente lei orçamentária, com a seguinte classificação contábil; Ficha Orçamentária 71.

  
\_\_\_\_\_  
Secretaria de Governo  
Dr Carlos Eduardo Rettondini